

Carta de Missão

Vogal do conselho diretivo do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Ministério: Defesa Nacional

Serviço/Organismo: Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.

Cargo: Vogal do conselho diretivo do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.

Período de comissão de serviço: 5 anos

MISSÃO

As atribuições e competências do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P. (IASFA, I. P.) decorrem, do ponto de vista institucional, da Lei Orgânica do Ministério da Defesa Nacional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 183/2014, de 29 de dezembro, e do Decreto-Lei n.º 193/2012, de 23 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 35/2016, de 29 de junho, que aprova a orgânica do IASFA, I. P.

O IASFA tem por missão garantir e promover a ação social complementar dos seus beneficiários e gerir o sistema de assistência na doença aos militares das Forças Armadas.

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

O IASFA prossegue as seguintes atribuições:

- a) Assegurar ações de bem-estar social dos beneficiários, no quadro da ação social complementar (ASC);
- b) Assegurar a gestão do sistema de assistência na doença aos militares das Forças Armadas (ADM);
- c) Promover a satisfação de necessidades sociais não cobertas por outros sistemas de assistência social;
- d) Promover, em colaboração com outras entidades ou serviços, a articulação e harmonização dos esquemas de prestações de ação social complementar;
- e) Assegurar uma adequada gestão das receitas, designadamente as provenientes de quotizações;

- f) Recolher e manter permanentemente atualizada informação sobre o universo de beneficiários e de benefícios concedidos;
- g) Promover a realização de estudos conducentes à melhoria da ação social complementar desenvolvida e propor as medidas ou os instrumentos legais necessários;
- h) Divulgar, anualmente, os resultados apurados, por atividade, no âmbito da gestão da ADM e da promoção da ASC.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

As orientações estratégicas a seguir são as seguintes:

- a) Redefinir o conceito de apoio social à família militar e completar o modelo de governação adequado ao IASFA;
- b) Garantir a sustentabilidade da ADM e promover a sua gestão;
- c) Gerir, de forma eficiente e eficaz, as respostas sociais do IASFA;
- d) Criar e implementar os instrumentos de gestão apropriados e eficazes;
- e) Capitalizar os serviços prestados modernizando os recursos;
- f) Promover a participação ativa dos beneficiários nas atividades do IASFA.

OBJETIVOS A ATINGIR

Definem-se os seguintes objetivos específicos para o Vogal do conselho diretivo do IASFA, enquanto membro deste conselho:

- a) **Financeiro**
 - Garantir uma gestão otimizada do conjunto dos recursos, de forma a alcançar resultados tendencialmente equilibrados, considerando, para o efeito, as transferências diretas do OE, as contribuições para a ADM e as receitas complementares obtidas nas atividades desenvolvidas no âmbito da ASC;
 - Assegurar, através de um adequado sistema de contabilidade analítica, potenciado pela utilização do SIGDN, o correto custeio das diversas atividades

promovidas, permitindo conhecer, nomeadamente, qual o custo por resposta social, por Centro de Apoio Social (CAS), por atividade, projeto, etc;

- Assegurar que as contas sejam anualmente certificadas, promovendo ações de auditoria interna, bem como ações corretivas das contas, sempre que necessário;
- Reduzir, de forma verificável, as despesas de funcionamento do IASFA, diligenciando ações de melhoria contínua e o aumento da eficiência dos recursos e tirando vantagem das novas tecnologias.

b) Assistência na Doença aos Militares (ADM)

- Promover a sustentabilidade financeira da ADM;
- Potenciar os serviços e as valências orgânicas do IASFA que contribuam para uma maior qualidade na ADM;
- Potenciar uma adequada articulação com o Hospital das Forças Armadas e restantes valências de saúde da Defesa Nacional;
- Diminuir de forma progressiva os custos de funcionamento da ADM e garantir o pagamento atempado aos prestadores convencionados e aos beneficiários;
- Promover uma adequada articulação com os restantes subsistemas de saúde, procurando a alargar a rede de entidades convencionadas.

c) Ação Social Complementar (ASC)

- Promover a sustentabilidade financeira da ASC
- Centrar a sua missão no núcleo essencial da Ação Social Complementar (ASC), garantindo que as atividades/ações que não correspondam ao núcleo essencial da ASC têm retorno financeiro positivo ou, no limite, não têm impacto negativo nas contas do IASFA;
- Manter e reforçar as respostas sociais aos beneficiários que não estejam cobertas por outros sistemas de assistência social, nomeadamente para apoio a idosos e a deficientes;
- Assegurar o bom funcionamento dos Centros de Ação Social;
- Procurar que a implantação territorial das valências do IASFA seja racional e equilibrada em função da residência ou colocação dos beneficiários, o que deve

ser tido em consideração, nomeadamente, na eventual criação de novas valências;

- Promover a articulação e harmonização dos esquemas de prestações de ação social complementar, em colaboração com outras entidades ou organismos;
- Na capacidade sobranante, e sem nunca prejudicar a sua utilização pelos beneficiários do IASFA, potenciar a rentabilização dos serviços e valências existentes (áreas da saúde, educação, alojamento, turismo, etc.), permitindo a sua utilização por não beneficiários, com a necessária adequação do preço.

d) Património

- Garantir a permanente atualização da informação sobre cada fração de que o IASFA seja proprietário, nomeadamente, quais as características, qual o seu propósito, qual o seu estado de conservação, quem a habita/utiliza, quais os custos expectáveis, quais as rendas.
- Avaliar eventuais alternativas para alguns imóveis, face ao universo e necessidades dos beneficiários;
- Elaborar e concretizar planos para a recuperação das infraestruturas habitacionais do IASFA, priorizando as frações que tragam maior valor acrescentado à missão do IASFA, efetuando a recuperação das frações que estão devolutas e preservando o património que apresenta condições de habitabilidade;
- Assegurar a existência de procedimentos de controlo físico e do estado de conservação dos imóveis, através da realização de inventários e inspeções periódicas.

e) Pessoal

- Garantir que todos os funcionários do IASFA têm as competências técnicas e a motivação necessárias para o cargo, garantindo o empenho, o bem-estar e a assiduidade do pessoal;
- Promover uma cultura do mérito, aplicando, nos termos da Lei, o sistema de avaliação de desempenho dos trabalhadores.

f) Outros

- Divulgar a missão e os serviços do IASFA junto dos trabalhadores e beneficiários.
- Certificar de forma progressiva a qualidade das áreas de intervenção do IASFA.

RECURSOS NECESSÁRIOS

Os objetivos definidos serão prosseguidos com os recursos humanos, financeiros e materiais afetos ao IASFA.

OUTROS

Lisboa,

O Ministro da Defesa Nacional

João Gomes Cravinho